



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.472/81 -

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, para o exercício financeiro de 1.982".....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 19)- O Orçamento Geral do Município de Pirassununga para o exercício financeiro de 1.982, composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município em Cr\$ 490.920.000,00 (quatrocentos e noventa milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros).

Artigo 29)- A RECEITA será realizada de acordo - com a legislação específica em vigor, segundo o seguinte desdobramento:-

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.	103.480.000,00	
Receita Patrimonial	4.500.000,00	
Transf. Correntes..	284.944.415,00	
Receitas Diversas..	<u>12.928.224,00</u>	Cr\$ 405.852.639,00

RECEITA DE CAPITAL

Transf. de Capital.	<u>4.147.361,00</u>	4.147.361,00
---------------------	---------------------	--------------

II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serv.Água Esgoto Piras		
Receita.....	<u>85.000.000,00</u>	85.000.000,00

TRANSF.DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA...		<u>(-) 4.080.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA.....		490.920.000,00

Artigo 39)- A DESPESA está fixada com o seguinte desdobramento:-

(cont. fls. 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2-

A- POR FUNÇÃO

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativa.....	10.012.000,00	
Adm. e Planejamento.....	66.043.200,00	
Agricultura.....	4.281.000,00	
Comunicações.....	3.492.000,00	
Educação e Cultura.....	68.345.400,00	
Habitação e Urbanismo...	169.384.400,00	
Saúde e Saneamento.....	21.567.000,00	
Assist. e Previdência...	27.210.000,00	
Transporte.....	<u>39.665.000,00</u>	Cr\$ 410.000.000,00

II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Agua e Esgoto Pirassununga

Despesa..... 85.000.000,00 85.000.000,00

TRANSF.DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....

(-) 4.080.000,00

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO

490.920.000,00

B- POR PROGRAMA

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Proc. Legislativo.....	10.012.000,00
Administração.....	41.966.800,00
Adm. Financeira.....	31.165.400,00
Abastecimento.....	4.281.000,00
Telecomunicações.....	3.492.000,00
Ensino de 1º Grau.....	42.243.600,00
Ensino 2º Grau.....	240.000,00
Educ. Física e Desp.....	15.988.000,00
Cultura.....	9.873.800,00
Urbanismo.....	85.452.400,00
Serv.Utilid.Públicas....	83.932.000,00
Turismo.....	1.500.000,00
Saúde.....	11.987.000,00
Saneamento.....	9.580.000,00
Assistência.....	7.060.000,00
Previdência.....	15.170.000,00

ASB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

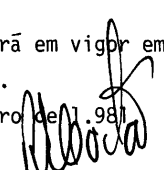
fls. 3-

Progr.de Form.Patrimonio - do Serv. Público.....	4.980.000,00	
Transp. Rodoviário.....	25.028.000,00	
Transp. Urbano.....	<u>6.048.000,00</u>	410.000.000,00
II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Serv. Água Esgoto Pirassu- nunga		
Despesa.....	<u>85.000.000,00</u>	85.000.000,00
TRANSF.DA ADMINISTRAÇÃO DI- RETA PARA ADMINISTRAÇÃO IN- DIRETA.....		(-) 4.080.000,00
TOTAL DA DESPESA P/PROGRAMA		490.920.000,00
C- POR CATEGORIA ECONÔMICA		
I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes.....	345.338.600,00	
Despesas Capital.....	<u>64.661.400,00</u>	410.000.000,00
II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Serv.Água Esgoto Piras.....		
Despesa.....	<u>85.000.000,00</u>	85.000.000,00
TRANSF.DA ADMINISTRAÇÃO DI- RETA PARA A ADMINISTRAÇÃO - INDIRETA.....		(-) 4.080.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGO- RIA ECONÔMICA.....		490.920.000,00

Artigo 4º)- O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da RECEITA.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 1.981


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada em Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs.-